

LEI MUNICIPAL N.º 1.295/2008

De 27 de março de 2008

Declara de Utilidade Pública “A Sociedade Monte Pio dos Artistas de Penedo” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada “Entidade de Utilidade Pública” A Sociedade Monte Pio dos Artistas, sediada nesta cidade, cuja fundação é de 1883.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 372º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO